ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
10247

Processo Administrativo n° 0650/2019
Pregão Eletrônico nº 9-089/2019
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
UASG: 980425
Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de janeiro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão nº 854, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.180.942/0001-64, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. JULIENA NOBRE SOARES**, nomeado pelo Decreto nº 0007/2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 947.702.632-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5475802 SEGUP/AP, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-089/2019**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário **R. CARDOSO DIAS - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 05.245.371/0001-57**, localizado na Tv. Da Matriz, s/n, Comercial, Barcarena - Pará, CEP: 68.445-000, representada pelo **Sr. ROSENILDO CARDOSO DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 612.131.522-91, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2690405 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições, lanches, pães, água e refrigerantes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes no edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS – COTA EXCLUSIVA	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						
8	Salgado pronto - Coxinha de Camarão.	***	kg	100	27,00	2.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO - SEMAT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
E-mail: cplpmb2013@gmail.com
Tel. (91) 99393-6685

9	Salgado pronto - Coxinha de Carne Bovina.	***	kg	100	29,00	2.900,00
10	Salgado pronto - Coxinha de Frango.	***	kg	100	32,00	3.200,00
11	Salgado pronto - Empada de Camarão.	***	kg	100	27,00	2.700,00
14	Salgado pronto - Risole de Carne.	***	kg	100	39,00	3.900,00
22	**Água mineral sem gás 20L** - (Acondicionada em garrafões plásticos de 20 litros, retornáveis, sem gás, de fonte natural, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade).	NOSSA ÁGUA	Und	6000	5,55	33.300,00
23	**Água mineral sem gás 48x200ml (Copo)** - (Água mineral sem gás, envazada em copo plásticas transparentes, de 200ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 48 copos devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses).	POLAR	Pct	1000	16,30	16.300,00
24	**Água mineral sem gás 24x300ml (Garrafinha)** - (Água mineral sem gás, envazada em garrafas plásticas transparentes, de 300ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 24 garrafas devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses).	POLAR	Pct	1000	16,90	16.900,00
25	**Refrigerante 237ml** (Refrigerante em garrafinha pet, embalagem de 237ml, contendo dados de identificação, data de fabricação e validade não inferior à 3 meses).	GAROTO	Und	6000	1,88	11.280,00
26	**Refrigerante 2lt Pet** - (Refrigerante sabores diversos, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses).	GAROTO	Und	1000	6,40	6.400,00
					TOTAL GERAL DA ATA	**R$ 99.580,00**
					Noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais.	

FOLHA 10248

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Av. Cronge da Silveira. 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
E-mail: cplpmb2013@gmail.com
Tel. (91) 99393-6685

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

FOLHA 0249

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO - SEMAT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cronge da Silveira. 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
E-mail: cplpmb2013@gmail.com
Tel. (91) 99393-6685

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

FOLHA 0250

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n°. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto n°. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Juliena Nobre Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIENA NOBRE SOARES
Decreto nº 0007/2019 – GPMB

Rosenildo Cardoso Dias

R. CARDOSO DIAS - EPP
ROSENILDO CARDOSO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO - SEMAT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
E-mail: cplpmb2013@gmail.com
Tel. (91) 99393-6685

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

FOLHA 5251

Processo Administrativo n° 0650/2019
Pregão Eletrônico nº 9-089/2019
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
UASG: 980425
Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de janeiro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão nº 854, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.180.942/0001-64, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. JULIENA NOBRE SOARES**, nomeado pelo Decreto nº 0007/2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 947.702.632-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5475802 SEGUP/AP, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-089/2019**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário **R.M.S. FAVACHO & CIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 08.903.856/0001-89**, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 144 - A, Castanheira, Belém - Pará, CEP: 66645-455, representada pelo **Sr. MANOEL RAY ALVES DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.528.562-08, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7006247 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições, lanches, pães, água e refrigerantes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes no edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS – COTA EXCLUSIVA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						
1	Refeição tipo A - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: -	***	Und	3000	14,30	42.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO - SEMAT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
E-mail: cplpmb2013@gmail.com
Tel. (91) 99393-6685

	ISCA DE CARNE (contrafilé) 150g; - Salada cozida (batata, cenoura, feijão verde, ovo cozido) 100g; - arroz (100g) ou macarrão (100g); - feijão 100g; - farofa(50g) ; -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml. Acompanha garfo, colher e faca descartáveis.					
2	Refeição tipo B - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - **ISCA MISTA (carne, frango e calabresa)** (160g); -Salada cozida (batata, cenoura, feijão verde, ovo cozido) 100g; -arroz (100g) ou macarrão (100g); - feijão (100g); - farofa(50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml. Acompanha garfo, colher e faca descartáveis.	***	Und	3000	14,80	44.400,00
3	Refeição tipo C - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - **01 filé de frango empanado ou grelhado** 160g; - salada cozida (batata, cenoura e feijão verde, ovo cozido) 100g; -arroz (100g) ou macarrão (100g); - feijão (100g); - farofa(50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml. Acompanha garfo, colher e faca descartáveis.	***	Und	3000	14,80	44.400,00
4	Refeição tipo D - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - **01 filé de peixe frito (dourada ou filhote)** 150g; - salada crua(tomate, alface, pepino, cenoura e couve)90g; -arroz (100g) - feijão (100g); - farofa(50g); - 01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml. Acompanha garfo, colher e faca descartáveis.	***	Und	3000	13,60	40.800,00

FOLHA Nº 252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO - SEMAT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
E-mail: cplpmb2013@gmail.com
Tel. (91) 99393-6685

5	**Lanche Tipo A** - 01 pão tipo massa fina, pesando no mínimo 50g, com manteiga; -01 fatia de presunto; e - 01 fatia de queijo; - 300ml de café com leite ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja).	***	Und	9000	3,50	31.500,00
6	**Lanche Tipo B** - 01 pão tipo massa fina, pesando no mínimo 50g, com manteiga; - 01 fatia de presunto; e - 01 fatia de queijo; - 01 fruta (banana ou maçã); - 300ml de achocolatado ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja).	***	Und	8000	4,60	36.800,00
7	**Lanche Tipo C** - 01 fatia de bolo (a escolher entre os seguintes tipos: macaxeira, laranja, chocolate e coco) pesando no mínimo 30 g; - 01 tipo de salgado (a escolher entre: croissant, pastel folheado, ou salgado frito) pesando no mínimo 100g; - Refrigerante 237ml ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja).	***	Und	6000	9,50	57.000,00
12	Salgado pronto - Empada de Frango.	***	kg	100	28,00	2.800,00
13	Salgado pronto - Quibe de Queijo/Carne Bovina.	***	kg	100	27,50	2.750,00
15	Pão de Hot dog de 50 gr, validade 5 dias.	***	Und	8000	0,69	5.520,00
16	Pão de Hambúrguer de 50 gr, validade 5 dias	***	Und	8000	0,69	5.520,00
17	Pão Francês (careca) de 50 gr, validade 5 dias.	***	Und	8000	0,69	5.520,00
18	Bolo recheado com cobertura, recheio e formato variado, conforme solicitação da contratante.	R.M.S. FAVACHO	kg	200	29,50	5.900,00
19	Bolos simples em sabores variados, conforme solicitação da contratante, com no mínimo 600g.	R.M.S. FAVACHO	Und	200	16,50	3.300,00
20	Pão de Forma para torta com casca, pacote com 500g.	R.M.S. FAVACHO	Pct	400	9,50	3.800,00
21	Pão de Forma para torta sem casca, pacote com 500g	NOSSO PÃO	Pct	400	12,00	4.800,00
					TOTAL GERAL DA ATA	**R$ 337.710,00**
					Trezentos e trinta e sete mil setecentos e dez reais.	

FOLHA 0253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO - SEMAT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
E-mail: cplpmb2013@gmail.com
Tel. (91) 99393-6685

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

FOLHA 12254

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
E-mail: cplpmb2013@gmail.com
Tel. (91) 99393-6685

FOLHA 0255

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Julienа Nobre Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIENA NOBRE SOARES
Decreto nº 0007/2019 – GPMB

Manoel Ray Alves de Sousa

R.M.S. FAVACHO & CIA LTDA – EPP
MANOEL RAY ALVES DE SOUSA

R.M.S. FAVACHO & CIA LTDA-EPP
Manoel Ray Alves de Sousa
CPF: 700.528.562-08
Sócio Proprietário

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
E-mail: cplpmb2013@gmail.com
Tel. (91) 99393-6685